



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2.022

De : 14 de janeiro de 2.022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.”

Considerando o disposto nos artigo 17 inciso II e o artigo 19 da Lei complementar nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento do servidor datado de 10-02-2021, solicitando a sua Elevação de Nível;

Considerando que em 11-02-2022 o Requerimento do servidor solicitando a sua Elevação de Nível foi protocolado pela Diretora do DRH da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT;

Considerando que a solicitação do servidor encontra-se em conformidade com o Processo nº 10.712-3/2020 da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do TCE-MT, que em 14-09-2020 expediu o Relatório Técnico Preliminar com a recomendação da data correta para o Reenquadramento do servidor, que seria a partir de 11-02-2021;

Considerando ainda o Parecer da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, criada através da Portaria nº 125/2020 de 21-09-2020, que no Processo de nº 001/2021/CADF/PREF/GGA de 10-12-2021, foi favorável a Elevação de Nível e o recebimento de remuneração retroativo a partir da data de protocolo do Requerimento do servidor;

Considerando e “constatado a procedência da retificação do enquadramento do servidor, essa será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta lei”, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 059/2012 de 01-06-2012.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível do servidor relacionado abaixo:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Lotação Secretaria Municipal	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
092	William Ferreira Batista	Administração	Técnico Administrativo	22/J/403	22/J/404

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos financeiros a partir do dia 11-02-2.021, conforme data de protocolo no Requerimento da solicitação do servidor que foi recebido pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de janeiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA:326117659
87
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
DN: cn=B.R., o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR TECH CERTIFICADO MATO, ou=Presencial, ou=3146241000121, cn=WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2022.01.22 08:35:27 -0400

*ciente
14.01.22
[Assinatura]*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado a ATA nº 074/2021 que se trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICO GERAL. ATA de que trata a Cláusula Sexta. Por força da presente rescisão, uma vez que ambas as partes dão por terminado, conforme consta no item 6.1.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas da presente Rescisão Contratual será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Gaúcha do Norte – MT, 01 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE
Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Guarantã do Norte-MT, 21 de Janeiro de 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Guarantã do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional e por seu Departamento de Recursos Humanos, convoca o servidor **HEBER ROSA DOS SANTOS**, Motorista Escolar Categoria "D", sob número de matrícula 4216, CPF nº 958.907.931-87 e RG nº 14497808 SSP/MT, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta convocação, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena de se caracterizar abandono de emprego, com fulcro no artigo 152 da Lei 101/2005 de 20/12/2005. Aproveitamos a oportunidade para informar que o abandono de emprego ensejará a aplicação da sanção de demissão, conforme estabelece o artigo 146, II da lei supracitada.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RUBIANE MARTINS DOS SANTOS
COORDENADORA DE GESTÃO PESSOAL

Ilmo Sr:
HEBER ROSA DOS SANTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022

Fixa o **REMANEJAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA ESTRELINHA DO NORTE, PARA O CMEI ARCO IRIS**, a partir do ano letivo de 2022, em virtude da reorganização de turmas após publicação de decreto do governo do estado de Mato Grosso 723/2020 de 24 de novembro de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de remanejar a efetivação dos profissionais que tiveram suas turmas reordenadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris.

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais da Educação Infantil, da escola Estrelinha do Norte para o CMEI Arco Iris.

Art. 2º Os profissionais serão remanejados, juntamente com a documentação de pontuação, relativas a Contagem de Pontos do ano de 2021, sem qualquer prejuízo ou dedução, devendo a carreira de efetivação seguir a progressão de pontuação de forma contínua imediatamente ao ato da reorganização.

Art. 3º Os professores remanejados serão classificados juntamente com os demais efetivos da unidade receptora, para a atribuição de turmas a partir do ano letivo de 2022.

Art. 4º Profissionais remanejados da escola Estrelinha do Norte:

Liane Margarete Ferretto	98,34
Norail Queiroz da Silva	87,92

Guarantã do Norte – MT, 21 de janeiro de 2022.

DIANE TONON CAOVILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Pregoeiro Oficial, toma público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **04 de fevereiro de 2022**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertilla, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 21 de janeiro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2.022
De : 14 de janeiro de 2.022

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.”

Considerando o disposto no artigo 17 inciso II e o artigo 19 da Lei complementar nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento do servidor datado de 10-02-2021, solicitando a sua Elevação de Nivel;

Considerando que em 11-02-2022 o Requerimento do servidor solicitando a sua Elevação de Nivel foi protocolado pela Diretora do DRH da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT;

Considerando que a solicitação do servidor encontra-se em conformidade com o Processo nº 10.712-3/2020 da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do TCE-MT, que em 14-09-2020 expediu o Relatório Técnico Preliminar com a recomendação da data correta para o Reenquadramento do servidor, que seria a partir de 11-02-2021;

Considerando ainda o Parecer da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, criada através da Portaria nº 125/2020 de 21-09-2020, que no Processo de nº 001/2021/CADF/PREF/GGA de 10-12-2021, foi favorável a Elevação de Nivel e o recebimento de remuneração retroativo a partir da data de protocolo do Requerimento do servidor;

Considerando e “constatado a procedência da retificação do enquadramento do servidor, essa será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta lei”, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 059/2012 de 01-06-2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nivel do servidor relacionado

abaixo:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Lotação Secretaria Municipal	Cargo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
092	William Ferreira Batista	Administração	Técnico Administrativo	22/J/403	22/J/404

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo os seus efeitos financeiros a partir do dia 11-02-2021, conforme data de protocolo no Requerimento da solicitação do servidor que foi recebido pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de janeiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2.022
De : 14 de janeiro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando o Requerimento de Férias da Sra. JULIANA MACÊDO KANEKO de 16-11-2021, que solicita 1/3 (um terço) de suas Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 a partir do dia 26-01-2022 até 06-02-2022, para ser pago na Folha de Pagamento do mês de janeiro/2022;

Considerando o Deferimento do Requerimento em 17-11-2021, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE: